

Decreto Nº 260, de 18 de novembro de 1975

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências

Saldon Tarjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 487 de 02 de dezembro de 1974.

- Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito o crédito adicional - suplementar no valor de Cr\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil cruzeiros), - destinado ao reforço da seguinte da

detalhamento consignada no orçamento vigente.

Unidade - Gabinete do Prefeito
Programa - 01 - Administração
Subprograma - 04 - Administração Superior - Executivo

Atividade - GP-01.04.1.001 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.02 = Despesas Correntes
3.1.0.0.02 = Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 = Serviços de Terceiros
3.1.3.0.02 = Outros serviços de Terceiros.

07.00 - Serviços de Divulgação, de Imprensa e Encadernação.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações - também consignadas no orçamento vigente:

Unidade: Gabinete do Prefeito
Programa: - 01 - Administração
Subprograma - 04 - Administração Superior - Executivo
Atividades - GP-01.04.1.001 - Manutenção das atividades do Gabinete

Categorias Economicas:

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.1.1.02 - Pessoal civil
01.01 - Vencimentos cr\$ 30.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de custeio
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil.
02.03 - Substituição cr\$ 4.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes.
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2.02 - Outros Serviços de Terceiros
01.00 - Acondicionamento e transportes de encomenda e cargas cr\$ 1.000,00

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros
08.00 - Serviços médicos, hospitalares, funerárias e judiciais cr\$ 3.000,00
3.1.4.0.02 - Encargos Diversos
01.00 - Despesas miúdas de pronto pagamento cr\$ 3.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

10.01 - Incremento ao alistamento
eleitoral CR\$ 7.000.00

Total das anulações CR\$ 48.000.00

Art. 3º - Este decreto entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 18 de Novembro 1975.

Waldemir Vazão
Prefeito Municipal.

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças.